Butiá, 07 de maio de 2020.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei que altera a Lei Municipal nº 3.472/2019, que Autoriza o Município de Butiá a Criar a Rua Projetada, por meio de doação e regularização, recebida através da Lei Municipal nº 3.441/2019.

Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei tem por objetivo de a alteração da referida Lei mencionada acima, uma vez que as Matrículas de escritura pública nº 14.659 e 14.660, foram unificadas gerando assim a Matrícula nº 12.808, e a denominando a rua Projetada passa a denominar-se "Rua Projeta "C".

Isto posto, senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 3882

Altera a Lei Municipal nº 3.472/2019, que Autoriza o Município de Butiá a Criar a Rua Projetada, por meio de doação e regularização, recebida através da Lei Municipal nº 3.441/2019.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1° - Fica alterado o Art. 3° da Lei Municipal 3.472/2019, que passa a vigorar com as seguintes redações:

*"**Art. 3º** - Faz parte integrante desta Lei, o Mapa, Memorial Descritivo e a respectiva Escritura Pública de nº 12.808 que identifica a área a ser regularizada.*

Art.2º - A Rua Projetada passa a denominar-se "Rua Projeta "C".

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

SILVIO LUIS AMARAL DA ROSA
Secretário Municipal de Administração